



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.777, DE 07 DE outubro DE 1987

frontando com a mesma rua, até o ponto A, inicial
Declara de utilidade pública imóvel
necessário ao alargamento da Rua
Humaitã

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto oner
Humaitã
rarão a verba orçamentária própria.

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do
processo nº 13.252/85,

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser
desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigã
vel ou judicial, o imóvel constituído de uma área construída,
medindo 58,65 m², de propriedade de Jaide Nogueira, ou quem de
direito, cadastrado nesta Municipalidade sob BC nº 16.037.021.
001, imóvel esse necessário ao alargamento da Rua Humaitã.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurado na planta anexa que, rubricada
pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante
deste decreto, o imóvel em referência assim se descreve:

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

"inicia-se no ponto A, segue numa extensão de
6,90m, confrontando com a Rua Humaitã, até
o ponto B; daí deflete à esquerda e segue nu
ma extensão de 8,50m, confrontando com a cita
da rua, até o ponto C; daí deflete à esquerda
e segue numa extensão de 6,90m, confrontando
com área remanescente, até o ponto D; daí de
flete à esquerda e segue numa extensão de 8,50m, con



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

frontando com a mesma rua, até o ponto A, inicial."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987,
3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Pública, uma área de terreno medido ou judicial, uma área de terreno medido ou judicial, propriedade de Armando Juvêncio Câmara, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 16.009.027.001, área esta necessária ao alargamento da Rua Marechal Artur da Costa e Silva.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO